

PROJETO DE LEI Nº 30/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
12021545102802.237	CIDE-Manutenção de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	49.200,00
	RECURSO VINCULADO: 1066 - CIDE		

Objetivo: manutenção e conservação de vias do perímetro urbano com recursos da CIDE

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 49.200,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015 no Recurso Vinculado **1.066- CIDE**, no valor de R\$ 23.776,80 e pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1.066- CIDE** no valor de R\$ 25.423,20.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 211/2016

Guaporé, 06 de junho de 2016

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação, o projeto de lei nº 30/2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andreia Caron,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 06 de junho de 2016.

MENSAGEM Nº 30/2016

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 30/2016**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei objetiva abrir crédito especial no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para iniciar processo de licitação destinado a aquisição de asfalto para manutenção vias urbanas com pavimentação asfáltica

À consideração dos Senhores Edis.